L E I Nº 790

"AUTORIZA RECEBER POR DOAÇÃO ÁREA DE TERRA"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com a Legislação Vigente, autorizado a receber por doação uma área de terra de 2.854,40 m² (Dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro metros e quarenta centimetros quadrados) do loteamento MACIEL.

PARÁGRAFO ÚNICO: A respectiva área é destinada para equipamentos comunitários.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 21 de outubro de 1992.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO SEBALDO FINGER
Secretário de Administração e Finanças